

PORTARIA Nº. 389/2016, DE 02 DE maio DE 2016.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor **Vando Pinto Costa**, para Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 593/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida ao servidor da Fundação UNIRG, **Vando Pinto Costa**, matrícula 2153, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 593/2015.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg

Decretos nº 013/2013

